



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº: 01-167.370/18-70**  
**CONTRATO UB 15/19**  
**INSTRUMENTO JURÍDICO (IJ): 01201927000043**  
**CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 002/2019**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INTERVENÇÕES**  
**ESPECIAIS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS**  
**CONSTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BELO HORIZONTE – UB 15/19 – CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A FLAT ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÕES LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a Flat Engenharia e Construções Ltda., resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 15/19, firmado entre as partes em 01/07/2019, em consonância com o art. 57, §1º, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a partir de 28/09/2021, com término em 21/03/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovantes de prorrogação de garantia nº 03-0775-0240913 e 03-0775-0241295, emitidos pela Diretoria Central de Administração Financeira.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

  
CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

  
FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.